



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 58/2025

Autoria: Márcio José Garpelli

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHE: O envio de ofício informativo a estabelecimentos que trabalham com materiais de fiação e metais recicláveis, alertando sobre as penalidades previstas na nova Lei nº 15.181/2025 e sobre as obrigações legais estabelecidas pelo Projeto de Lei nº 48/2021.

JUSTIFICATIVA

Indico ao Poder Executivo Municipal que providencie o envio de ofício informativo a estabelecimentos que trabalham com materiais de fiação e metais recicláveis, alertando sobre as penalidades previstas na nova Lei nº 15.181/2025 e sobre as obrigações legais estabelecidas pelo Projeto de Lei nº 48/2021.

Considerando a sanção da Lei Federal nº 15.181/2025, que altera o Código Penal e impõe penas mais severas, de até 12 anos de reclusão, para crimes que comprometem o funcionamento de serviços públicos essenciais, como energia elétrica, telecomunicações e transporte;

Considerando que muitos desses crimes envolvem o furto de fios, cabos, baterias e equipamentos, que posteriormente são comercializados em estabelecimentos como ferros-velhos, recicladoras, comércios de sucata e similares;

Considerando que o Município de Laranjal Paulista já avançou nessa temática, por meio do Projeto de Lei nº 48/2021, de minha autoria em conjunto com outros vereadores, que determina a obrigatoriedade de comprovação da origem dos materiais metálicos adquiridos, bem como o cadastro de fornecedores, a fim de coibir a receptação de produtos de furto;

Indico ao Executivo Municipal que, por meio da Secretaria de Segurança, do jurídico ou do setor competente, seja expedido ofício informativo a todos os estabelecimentos do município que atuam com a compra de fios, cabos, baterias, transformadores, peças metálicas ou sucatas, comunicando oficialmente: a vigência e os efeitos da Lei nº 15.181/2025, especialmente quanto às penas aplicáveis não apenas a quem furta, mas também a quem adquire produtos de origem ilícita (receptação); as obrigações previstas no Projeto de Lei nº 48/2021, exigindo o registro da origem dos materiais comprados e o cadastro do fornecedor com documento e endereço e que este ofício possui caráter preventivo e informativo, visando alertar e orientar os comerciantes sobre os riscos legais envolvidos, evitando assim



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

qualquer alegação futura de “desconhecimento da lei” por parte dos eventuais infratores.

O furto de cabos e fios é uma realidade que afeta diretamente a segurança da população, o funcionamento dos serviços públicos e os cofres públicos. Enviar esse ofício é uma medida preventiva inteligente e responsável. Mais que alertar, é uma forma de blindar o município e seus comerciantes contra os efeitos da criminalidade, garantindo que todos tenham plena ciência da legislação vigente.

Essa iniciativa fortalece o combate à criminalidade, valoriza o trabalho dos estabelecimentos sérios e comprometidos com a legalidade, e contribui para a ordem pública e a tranquilidade da nossa cidade.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 04 de agosto de 2025.

MÁRCIO JOSÉ GARPELLI

VEREADOR